



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM
 TERMO ADITIVO Nº 04/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.010406/2018-17

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018-SR/PF/AM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DO AMAZONAS E A EMPRESA TAWRUS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, na forma abaixo:

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho nº 40 bairro Dom Pedro II , CEP: 69.042.470, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0021-80, neste ato representado pelo Superintendente Regional Substituto, o Senhor **THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 278666528 SSP/SP, CPF nº 295.077.978-66, nomeado pela Portaria nº 16.185, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 85, de 06 de maio de 2022, portador da matrícula nº 10981, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.406.386/0001-00**, sediada na a Rua Santo Afonso nº. 05, São Geraldo - Manaus/AM, CEP: 69.053-250, e-mail: admtawrus@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GEEISE MARIA DA COSTA CORREA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2010556-8, expedida pela (o) SSP/AM, e CPF nº 856.255.742-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.010406/2018-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018-SR/PF/AM, decorrente do Pregão nº 09/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é :

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/08/2022 a 09/08/2023, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 133.966,48 (cento e trinta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual e **R\$ 1.607.597,76 (um milhão, seiscentos e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	CATSER	Horário	Unidade	Qte	Valor Unitário	Valor m
1	12 (doze) horas diurnas, profissionais armados, de segunda- feira a domingo, envolvendo a alternância de 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. CBO 5173	23647	07h-19h	Posto de serviço	4	R\$ 9.833,78	R\$ 39.3:
2	12 (doze) horas noturnas, profissionais armados, de segunda- feira a domingo, envolvendo a alternância de 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. CBO 5173	23760	19h-07h	Posto de serviço	8	R\$ 11.828,92	R\$ 94.6:
VALOR MENSAL DO CONTRATO							R\$ 133.9
VALOR ANUAL DO CONTRATO							R\$ 1.607.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 200382
 Fonte: 0100000000
 Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001
 Elemento de Despesa: 3390.37.03
 PI: PF99900AG22
 Nota de Empenho: NE 40

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito posterior à repactuação, conforme solicitado por meio do Ofício TS 52/2021, enviado em 30/04/2021 e do Ofício TS 57/2022, enviado em 06/06/2022.

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. Considerando o valor anual do termo aditivo, o valor da garantia corresponde a **R\$ 80.379,88 (oitenta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, ressaltando que sua vigência deve corresponder à do presente documento acrescido de 90 (noventa) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus/AM, na data da assinatura.

THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto - SR/PF/AM
CPF nº 295.077.978-66
CONTRATANTE
(assinatura eletrônica)

GEEISE MARIA DA COSTA CORREA

Representante da TAWRUS
CPF nº 856.255.742-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BETINA GRILLO FERNANDES CPF 128.550.587-59 (assinatura eletrônica)	NOME: _____ CPF: _____
--	---------------------------



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 27/07/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geeise Maria Da Costa Correa, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BETINA GRILLO FERNANDES, Agente de Polícia Federal**, em 28/07/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE OLIVEIRA ARRUDA, Agente Administrativo(a)**, em 28/07/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24301227** e o código CRC **06BB3D24**.